

PARECER JURÍDICO – AJ/P215/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-082FME/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE ESPAÇOS E FORNECIMENTO DE BUFFET, COM MÃO DE OBRA INCLUÍDA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUCUMÃ, EM ESPECIAL AS CELEBRAÇÕES DO DIA DO PROFESSOR E AS CERIMÔNIAS DE FORMATURA DE FINAL DE ANO

CONSULTA: LEGALIDADE DE MINUTAS

RELATÓRIO

Esta assessoria recebeu os presentes autos para emissão de parecer jurídico sobre a legalidade do presente e das minutas que o compõe. Processo este, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração de espaços e fornecimento de buffet, com mão de obra incluída, para a realização de eventos comemorativos nas escolas da rede municipal de ensino de Tucumã, em especial as celebrações do dia do professor e as cerimônias de formatura de final de ano. Este o breve relatório.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Prefacialmente, é importante registrar que análise à ser realizada por esta Assessoria Jurídica, não tem o escopo de analisar da conveniência e a oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, seja no seu aspecto econômico, seja no seu aspecto administrativo, aspectos estes denominados de mérito administrativo, cuja responsabilidade está adstrita ao administrador público.

Nesse piso, dizemos que compete à Assessoria Jurídica da Presidência a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos realizados, tudo isso com base nas informações e documentos constantes nos autos, cuja veracidade é presumida, por força do disposto no art. 19, II da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, não lhe cabendo analisar aspectos de natureza técnica ou administrativa relacionados ao objeto do termo a ser verificado.

Em resumo, a assessoria jurídica analisa diversos aspectos para garantir a legalidade e a segurança jurídica do processo. Isso inclui a análise do edital, minuta do contrato, pesquisa de preços, justificativa da contratação, estudo técnico preliminar e a análise dos riscos, além de garantir que a contratação esteja alinhada com a legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021.

Uma vez esclarecidas estas questões, a análise ora realizada será em caráter preliminar, vez que entendemos que o processo não está regularmente

formalizado. Assim, pois ao evocarmos o art. 73 da lei 14.133/21, encontramos o seguinte:

“Ao final da fase preparatória, **o processo licitatório** seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação”. (grifos nossos)

DO MÉRITO DA ANÁLISE

Ao nos debruçarmos sobre os elementos a serem submetidos pelo crivo desta assessoria, destacamos e transcrevemos trechos de peças integrantes dos autos, que servem para demonstrar se os preceitos legais foram preenchidos e a forma como isso se efetivou. Dito isto, destacamos parte do ETP, assim detalhou o caso:

1. Descrição da necessidade da contratação

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração de espaços e fornecimento de buffet, com mão de obra incluída, para a realização de eventos comemorativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Tucumã, em especial as celebrações do Dia do Professor e as cerimônias de formatura de final de ano.

1.2. Finalidade

A Rede Municipal de Ensino de Tucumã realiza, anualmente, diversos eventos comemorativos e solenes em suas unidades escolares, como o Dia do Professor e as cerimônias de formatura de final de ano. Para garantir a qualidade e o sucesso dessas atividades, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração de espaços e fornecimento de buffet, com mão de obra incluída.

Esses serviços são essenciais para proporcionar um ambiente adequado, acolhedor e organizado, assegurando a satisfação dos participantes e a valorização dos profissionais e estudantes envolvidos

A finalidade é garantir a realização adequada dos eventos comemorativos da Rede Municipal de Ensino, assegurando:

- a) A montagem e decoração dos espaços conforme padrões previamente definidos;
- b) A confecção de buffet com qualidade, variedade e higiene. Ressaltando que os alimentos serão fornecidos pelo contrante;
- c) A disponibilização de mão de obra qualificada para atendimento e suporte durante os eventos.

Assim, contribuir para a valorização da comunidade escolar, fortalecendo o vínculo entre alunos, professores, familiares e a Administração Pública.

1.3. Natureza do Objeto

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços especializados de decoração de espaços e fornecimento de buffet, incluindo toda a mão de obra necessária, para a realização de eventos comemorativos promovidos pela Rede Municipal de Ensino de Tucumã.

Trata-se de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, cuja execução demanda conhecimento técnico específico, materiais e insumos próprios do mercado, e que pode ser descrito por meio de especificações usuais e padrões objetivos.

A contratação visa atender demandas pontuais e eventuais, caracterizando-se como serviço não permanente, cuja execução requer planejamento, logística, qualificação da equipe e controle de qualidade, de modo a garantir a efetividade e a adequada prestação do serviço.

1.4. Natureza da Contratação

A presente contratação configura-se como uma contratação de serviços, voltada à prestação de atividades especializadas de decoração de ambientes e fornecimento de buffet, com inclusão de mão de obra, para eventos comemorativos da Rede Municipal de Ensino de Tucumã.

Trata-se de uma contratação de serviços comuns, cuja execução pode ser formalizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço cuja descrição e especificações podem ser definidas objetivamente no edital.

A contratação será de natureza eventual e não permanente, destinada a atender demandas específicas e pontuais, vinculadas ao calendário anual de eventos institucionais, com previsão de entrega e execução dentro de prazos determinados.

1.5. Procedimento Auxiliar:

Não será aplicado nenhum procedimento auxiliar no procedimento em questão.

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA - Fundo Municipal de Educação (FME).

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados de decoração de espaços e fornecimento de buffet, incluindo mão de obra, para eventos comemorativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Tucumã. Para tanto, os seguintes requisitos devem ser observados e exigidos da empresa contratada:

3.1. Serviços de Decoração

3.1.1. Montagem e desmontagem da decoração conforme layout e temas previamente estabelecidos pela Administração;

3.1.2. Utilização de materiais de qualidade, seguros e adequados para ambiente escolar;

3.1.3. Decoração que atenda às normas de segurança, evitando riscos aos participantes e ao patrimônio público;

3.1.4. Adequação estética aos tipos de eventos (Dia do Professor, formaturas, entre outros).

3.2. Fornecimento de Buffet

3.2.1. Oferta de cardápio variado, de acordo com o número estimado de participantes e peculiaridades dos eventos. Sendo que os ingredientes (alimentos) serão fornecidos pelo contratante;

3.2.2. Cumprimento das normas sanitárias vigentes e apresentação das licenças exigidas pelos órgãos competentes;

3.3. Mão de Obra

3.3.1. Disponibilização de equipe capacitada e suficiente para atendimento, montagem, serviço e desmontagem;

3.3.2. Treinamento adequado para atendimento ao público e observância das normas de segurança e higiene;

3.3.3. Responsabilidade pela gestão da equipe durante o período do evento.

3.4. Logística e Prazos

3.4.1. Entrega e montagem dos serviços dentro dos prazos estabelecidos no contrato e no cronograma de cada evento;

3.4.2. Planejamento para situações adversas, incluindo condições climáticas e eventuais contingências.

3.5. Documentação e Licenças

3.5.1. Apresentação de todas as licenças, autorizações e certificados exigidos por lei para a prestação dos serviços;

3.5.2. Cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias relativas à mão de obra utilizada.

4. Da justificativa da modalidade de contratação

Considerando o objeto da presente contratação — serviços especializados de decoração de espaços e fornecimento de buffet, com mão de obra incluída, para eventos comemorativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Tucumã —, optou-se pela modalidade de Pregão Eletrônico, conforme previsto no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Tal escolha justifica-se pelos seguintes motivos:

a) O serviço a ser contratado é classificado como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital, conforme conceito do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021;

b) O Pregão Eletrônico permite maior competitividade, transparência e economicidade, garantindo ampla divulgação e participação de potenciais fornecedores especializados;

c) A modalidade eletrônica proporciona maior celeridade e segurança jurídica ao procedimento licitatório;

d) A contratação visa atender demandas pontuais e especificadas, para as quais o Pregão é a modalidade mais adequada, conforme regulamentação vigente;

e) Permite julgamento pelo critério de menor preço, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico é a forma legal, técnica e economicamente mais adequada para a contratação do objeto em questão.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso V da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento prévio de mercado com o objetivo de identificar:

a) A existência de fornecedores capacitados para prestação dos serviços de decoração de espaços e fornecimento de buffet, com mão de obra incluída, para eventos comemorativos da Rede Municipal de Ensino de Tucumã;

b) A faixa de preços praticados no mercado regional e nacional para serviços semelhantes, visando fundamentar a estimativa orçamentária;

c) As condições técnicas, comerciais e logísticas ofertadas pelas empresas especializadas, incluindo prazos, padrões de qualidade e experiência comprovada;

d) Eventuais inovações ou soluções que possam agregar valor e eficiência à contratação pública;

e) O grau de competitividade do mercado, com vistas a assegurar a ampla participação e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Esse levantamento foi realizado por meio de pesquisa direta com fornecedores locais, análise de contratos públicos similares e consulta a referências de preços em painéis públicos, garantindo assim a fundamentação técnica e econômica do processo licitatório.

6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada compreende a prestação integrada de serviços especializados de decoração de espaços e fornecimento de buffet, incluindo toda a mão de obra necessária, para a realização de eventos comemorativos da Rede Municipal de Ensino de Tucumã.

Essa contratação visa assegurar a organização completa dos eventos, contemplando desde a concepção e montagem da decoração temática até a oferta de alimentação adequada aos participantes, garantindo qualidade, segurança e conforto.

A empresa contratada deverá:

- a) Planejar e executar a decoração dos espaços, conforme diretrizes e temas previamente estabelecidos pela Administração, respeitando normas de segurança e padrões estéticos;
- b) Fornecer o buffet, composto por alimentos e bebidas de qualidade, obedecendo a normas sanitárias e de higiene, para atender à demanda estimada em cada evento;
- c) Disponibilizar mão de obra qualificada para montagem, atendimento e desmontagem, com equipe treinada e suficiente para a execução dos serviços;
- d) Gerenciar toda a logística envolvida, incluindo transporte, montagem, acompanhamento durante os eventos e desmontagem final;
- e) Adaptar-se às especificidades e particularidades de cada evento, garantindo flexibilidade e atendimento às necessidades da Administração;
- f) Cumprir prazos rigorosos estabelecidos no cronograma contratual, assegurando a realização dos eventos dentro do calendário previsto.

Essa solução integrada promove eficiência, qualidade e satisfação dos usuários, reforçando o compromisso da Administração Pública com a valorização da comunidade escolar e a excelência na realização de suas atividades comemorativas.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Considerando o calendário anual de eventos comemorativos da Rede Municipal de Ensino de Tucumã, a estimativa das quantidades de serviços a serem contratados é a seguinte:

- a) Número de eventos previstos:
 - a.1) Celebração do Dia do Professor: 01 eventos com todos os professores da rede municipal de ensino.
 - a.2) Cerimônias de formatura de final de ano: 21 cerimônias de formatura a serem realizadas nas unidades escolares da zona urbana e rural.
- b) Participantes estimados por evento:
 - b.1) Média de 450 participantes por evento (entre alunos, professores, familiares e convidados).
- c) Serviços de decoração:
 - c.1) Decoração completa para 22 eventos (incluindo montagem e desmontagem).
 - c.2) Itens decorativos variados conforme o tipo de evento, considerando espaços internos e externos.
- d) Fornecimento de buffet:
 - d.1) Atendimento para aproximadamente 1.100 pessoas ao longo do evento (comemoração ao dia do professor).
 - d.2) Cardápio variado com opções salgadas, doces, bebidas e utensílios descartáveis.
- e) Mão de obra:

Equipe composta por cozinheiros, montadores e auxiliares, proporcional ao porte do evento.

Essa estimativa poderá ser ajustada conforme a necessidade real apresentada no decorrer da execução contratual, mediante comunicação prévia e autorização da Administração.

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, conforme especificidades da Administração.

Foram consideradas as seguintes estimativas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. MEDIDA	VALOR REF. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA FORMATURA ESCOLAR	19	SERVIÇO	3.283,615	62.388,69
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA FORMATURA ESCOLAR EM DATA E HORÁRIO A SER INFORMADO PELA CONTRATANTE ONDE DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS SEGUINTE ITENS: -80 TOALHAS QUADRADAS COLORIDAS EM TECIDO OXFORD EM CORES VARIADAS (VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA, LILÁS, AZUL CLARO, ROSA, E TONS DE DOURADO) MEDINDO 1,60M X 1,60M CADA TOALHA(CONFORME DEMANDA); -50 TOALHAS REDONDAS COLORIDAS EM TECIDO OXFORD EM CORES VARIADAS (VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA, LILÁS, AZUL CLARO, ROSA, E TONS DE DOURADO) MEDINDO 2,5M DE DIÂMETRO CADA UMA.(CONFORME DEMANDA); -01 MESA COM TOALHA PARA CERIMONIAL PARA COMPORTAR 20 PESSOAS; -03 ESTÚDIOS PARA FOTOS MEDINDO ATÉ 05 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,8M METROS DE ALTURA COM TEMA CONFORME DEMANDA, SOFÁ, PUFF, TAPETE E ARRANJO DE FLORES. -01 PASSADEIRA VERMELHA OU VERDE COM ATÉ 30 METROS DE COMPRIMENTO E 2,10M DE LARGURA; -01 FUNDO BRANCO DE CETIM COM ATÉ 15 METROS DE COMPRIMENTO E 2,80M DE ALTURA COM O TEMA DA FESTA CONFORME DEMANDA; -01 TRIBUNA PARA CERIMONIAL; -01 ARCO DE BALÃO DESCONTRUIDO COM NO MINIMO 300 BALÕES CONFORME DEMANDA/TEMA; -01 ARCO DE BALÃO Nº 07 6MM CONTENDO NO MINIMO 300 BALÕES CONFORME DEMANDA/TEMA; -08 ARRANJO DE FLORES; -50 TAMPOS DE COMPENSADO PARA MESAS MEDINDO 1,10M DE DIÂMETRO. VALORES DEVEM INCLUIR TODO O MATERIAL UTILIZADO NA DECORAÇÃO, ASSIM COMO MONTAGEM E DESMONTAGEM.					
02	CENÁRIO FOTOGRÁFICO PARA FORMATURA ESCOLAR	02	SERVIÇO	728,735	1.457,47
ESPECIFICAÇÃO: CENARIO FOTOGRÁFICO TEMÁTICO: ESTRUTURAS MEDINDO 5M (LARGURA) X 2,8M (ALTURA), PERSONALIZADAS DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO. CADA ESTÚDIO É COMPOSTO POR PAINEL DECORATIVO, SOFÁ, PUFF, TAPETE E ARRANJO DE FLORES, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE SOFISTICADO E ADEQUADO PARA REGISTROS FOTOGRÁFICOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS. VALORES DEVEM INCLUIR TODO O MATERIAL UTILIZADO NA DECORAÇÃO, ASSIM COMO MONTAGEM E DESMONTAGEM.					
03	SERVIÇO DE BUFFET PARA 1.100 PESSOAS	01	SERVIÇO	13.022,887	13.022,89
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER 1.100 (MIL E CEM) PESSOAS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA (01 COZINHEIRA, 01 CHURRASQUEIRO E 06 AUXILIARES DE COZINHA) LOCAÇÃO DE 1.100 PRATOS, 1.100 GARFOS E 1.100 FACAS LOCAÇÃO DE 10 RÉCHAUDS (RICHÔS) LOCAÇÃO DE 15 TRAVESSAS DE APOIO. OS ALIMENTOS A SEREM PREPARADOS SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERVIÇO					
04	TAMPO PARA MESA EM MDF	50	SERVIÇO	8,689	434,45
ESPECIFICAÇÃO: TAMPO DE MESA REDONDO EM MDF DIMENSÃO: 1,10M DE DIÂMETRO ESPESSURA: 18MM MATERIAL: MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, PADRÃO INDUSTRIAL ACABAMENTO: BORDAS CHANFRADAS E SELADAS, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTÉTICA SUPERIOR ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, PRONTO PARA APLICAÇÃO DE PINTURA, REVESTIMENTO OU USO DIRETO.					
05	TOALHA DE MESA REDONDA OXFORD - 2,80M DE DIÂMETRO	50	SERVIÇO	14,875	743,75
ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE MESA REDONDA OXFORD 2,80M DE DIÂMETRO DIMENSÃO: 2,80 METROS DE DIÂMETRO QUANTIDADE: 01 UNIDADE TECIDO: OXFORD COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER INDICAÇÃO DE USO: IDEAL PARA FESTAS, EVENTOS E RECEPÇÕES, COM CAIMENTO ELEGANTE E FÁCIL MANUTENÇÃO.					
06	TOALHA DE MESA QUADRADA OXFORD - 1,50M X 1,50M	200	SERVIÇO	8,233	1.646,60
ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE MESA QUADRADA OXFORD DIMENSÃO: 1,50M X 1,50M QUANTIDADE: 01 UNIDADE TECIDO: OXFORD COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER ACABAMENTO: COSTURA FEITA EM MÁQUINA INDUSTRIAL, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE INDICAÇÃO DE USO: IDEAL PARA FESTAS, EVENTOS E RECEPÇÕES.					
07	MESA PARA BUFFET	04	SERVIÇO	247,415	989,66
ESPECIFICAÇÃO: MESA PARA BUFFET DIMENSÕES: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 1,20 METROS DE LARGURA FINALIDADE: ESTRUTURADAS PARA SERVIR ALIMENTAÇÃO EM EVENTOS COMPLEMENTOS: DECORADAS COM ARRANJOS APROPRIADOS PARA AMBIENTAÇÃO					

08	DECORAÇÃO DE TENDA 5 X 5 M	01	SERVIÇO	1.080,510	1.080,51
ESPECIFICAÇÃO: DECORAÇÃO DE UMA TENDA 5 X 5 M, INCLUINDO: HALL DE ENTRADA, PRATELEIRA PARA MIMOS, TABLADO, SOFÁ, PUFF, TAPETE, ARRANJO DE FLORES E LUMINÁRIAS. A TENDA SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.					
09	DECORAÇÃO DE TENDA 10 X 10 M	01	SERVIÇO	925,293	925,29
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE UMA TENDA 10 X 10 M, REVESTIDA E DECORADA, COM MALHAS, MESAS E CADEIRAS. A TENDA SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.					
10	MESA PLÁSTICA QUADRADA	100	SERVIÇO	8,033	803,30
ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO PRÁTICA E VERSÁTIL PARA ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DIVERSOS, COMO CASAS, ESCRITÓRIOS, COMÉRCIOS, GARAGENS, DEPÓSITOS E ESCOLAS. IDEAL PARA ARMAZENAR OBJETOS PEQUENOS E MÉDIOS COM SEGURANÇA E PRATICIDADE. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CAPACIDADE: 30 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA) TAMPA ENCAIXÁVEL: PROTEGE CONTRA POEIRA, UMIDADE E SUJEIRA ALÇAS REFORÇADAS: FACILITAM O TRANSPORTE MESMO COM CARGA PESADA DESIGN EMPILHÁVEL: PERMITE EMPILHAMENTO SEGURO, OTIMIZANDO ESPAÇO USO VERSÁTIL: INDICADO PARA DIVERSOS AMBIENTES E FINALIDADES COR: VARIADAS (CONFORME DISPONIBILIDADE) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 49 CM LARGURA: 34 CM ALTURA: 28 CM PESO: 860 G DIMENSÕES DA EMBALAGEM: COMPRIMENTO: 49,3 CM LARGURA: 33,7 CM ALTURA: 28,4 CM UNIDADE DE FORNECIMENTO: POR UNIDADE (1 PEÇA)					
11	CADEIRA PLÁSTICA FIXA SEM BRAÇOS	200	SERVIÇO	8,383	1.676,60
ESPECIFICAÇÃO: EMPILHÁVEL EM TORRES ESTRUTURA DE 4 PÉS. SEM BRAÇO. 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. CAPACIDADE DE 120 A 140 KG. ALTURA (890MM) COMPRIMENTO (510MM) LARGURA (430MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM SELO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES					
12	CENÁRIO PARA FOTO	02	SERVIÇO	682,155	1.364,31
ESPECIFICAÇÃO: MONTAGEM DE UM CENÁRIO FOTOGRAFICO TEMÁTICO, INCLUINDO SOFÁ, PUFF, TAPETE E ARRANJO DE FLORES. DIMENSÕES: 5 M DE COMPRIMENTO X 2,8 M DE ALTURA TEMA DO CENÁRIO CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. TODOS OS ITENS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO E MONTADOS NO PRAZO ESTIPULADO.					
13	DECORAÇÃO DE HALL DE ENTRADA	02	SERVIÇO	419,965	839,93
ESPECIFICAÇÃO: DECORAÇÃO DE HALL DE ENTRADA, COM TEMA CONFORME DEMANDA.					
14	ARRANJO AÉREO	07	SERVIÇO	462,550	3.237,85
ESPECIFICAÇÃO: ARRANJOS AÉREOS SOBRE CADA MESA DO BUFFET E TAMBÉM NO AMBIENTE, MEDINDO 3,00M X 1,20M DE LARGURA.					
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$				90.611,30	

Com base na pesquisa de preços realizada e nos parâmetros legais, o valor médio estimado da contratação é de R\$ 90.611,30 (noventa mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos), incluindo todos os custos necessários à execução do objeto.

Tal estimativa está em conformidade com os preços praticados no mercado e atende aos princípios da razoabilidade, vantajosidade e legalidade previstos na Lei 14.133/2021.

O documento de análise de riscos, relata:

2. APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

A presente Análise de Riscos tem como finalidade identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os principais riscos associados à contratação pretendida, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

A análise visa contribuir para o planejamento adequado da contratação e para a tomada de decisões fundamentadas, com foco na prevenção de falhas, na segurança jurídica e na

eficiência da execução contratual, conforme orientações dos órgãos de controle e boas práticas de gestão pública.

A metodologia adotada está baseada na identificação de riscos inerentes ao objeto e à execução do contrato, considerando o contexto da Administração Pública Municipal, os possíveis impactos e a probabilidade de ocorrência. As medidas de controle sugeridas têm por objetivo assegurar o cumprimento do contrato dentro dos parâmetros legais e administrativos exigidos.

3. NÍVEL DE RISCO

MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO				
PROBABILIDADE	Alta = 3	R2, R5		9
	Médio = 2			6
	Baixa = 1			
		Baixo = 1	Médio = 2	Alto = 3
IMPACTO				

Prioridade Alta

Prioridade Média

Prioridade Baixa

4. ANÁLISE DOS RISCOS

RISCO 1	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Atraso na entrega/montagem da decoração ou do buffet.	☐ Baixa	☐ Baixo	Comprometimento da realização do evento e desgaste institucional.
	☒ Média	☐ Médio	
	☐ Alta	☒ Alto	

AÇÃO	DESCRIÇÃO	SETOR/ EQUIPE RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Inserção de cláusula contratual com penalidade por atraso e exigência de cronograma detalhado.	Setor de Contrato/ Fiscal do Contrato.
CONTINGENCIAL	Acionamento de fornecedor reserva, se previsto; remanejamento de horário do evento.	Secretaria Municipal de Educação.

RISCO 2		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Fornecimento de alimentos fora do padrão (qualidade ou validade).		X Baixa	☐ Baixo	Problemas sanitários, insatisfação dos participantes, possível responsabilização administrativa.
		☐ Média	☐ Médio	
		☐ Alta	X Alto	
AÇÃO	DESCRIÇÃO			SETOR/ EQUIPE RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Exigir licenças sanitárias e amostras;			Vigilância Sanitária/

	cláusulas específicas no contrato; fiscalização in loco.	Fiscal do Contrato.
CONTINGENCIAL	Substituição imediata dos alimentos e responsabilização contratual.	SME/Setor Jurídico.

RISCO 3		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Ausência de equipe de atendimento no evento.		☐ Baixa	☐ Baixo	Atendimento precário, atraso na alimentação e reclamações.
		X Média	X Médio	
		☐ Alta	☐ Alto	
AÇÃO	DESCRIÇÃO		SETOR/ EQUIPE RESPONSÁVEL	
PREVENTIVA	Conferência de equipe escalada antes do evento; exigência contratual de lista com nomes e funções.		Fiscal do Contrato/ SME.	
CONTINGENCIAL	Realocação de pessoal temporário; suporte de equipe da escola.		SME/ Gestão Escolar.	

RISCO 4		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Condições climáticas adversas (para eventos ao ar livre).		☐ Baixa	☐ Baixo	Danos à estrutura, impossibilidade de realização do evento.
		X Média	X Médio	
		☐ Alta	☐ Alto	
AÇÃO	DESCRIÇÃO			SETOR/ EQUIPE RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Planejamento com locais alternativos cobertos.			SME/ Direção Escolar.
CONTINGENCIAL	Transferência para espaço coberto ou remarcação da data.			SME/ Direção Escolar.

RISCO 5		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Desistência da empresa contratada (inadimplemento contratual).		X Baixa	☐ Baixo	Cancelamento dos eventos, prejuízo à Administração Pública.
		☐ Média	☐ Médio	
		☐ Alta	X Alto	
AÇÃO	DESCRIÇÃO			SETOR/ EQUIPE RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Análise rigorosa na habilitação jurídica e capacidade técnica; caução contratual.			Equipe de planejamento Jurídico.
CONTINGENCIAL	Aplicação de penalidades e convocação da segunda colocada ou novo procedimento emergencial.			SME/Procuradoria Municipal.

RISCO 6		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Problemas com energia elétrica		☐ Baixa	☐ Baixo	Interrupção do evento,

ou infraestrutura no local do evento.	X Média	X Médio	falha na iluminação ou conservação dos alimentos.
	☐ Alta	☐ Alto	
AÇÃO	DESCRIÇÃO		SETOR/ EQUIPE RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Verificação prévia da estrutura elétrica dos locais; fornecimento de extensão ou gerador portátil.		SME/Manutenção Escolar.
CONTINGENCIAL	Deslocamento para outro espaço escolar; uso de equipamentos alternativos.		SME/ Coordenação de Logística.

5. RESULTADOS DA ANÁLISE DE RISCO

Os riscos analisados foram classificados conforme sua probabilidade de ocorrência e impacto sobre a realização dos eventos, e medidas preventivas e corretivas foram definidas para cada situação.

Os principais riscos identificados foram:

- a) Atraso na entrega ou montagem da decoração e do buffet;
- b) Fornecimento de alimentos fora do padrão (qualidade, validade ou higiene);
- c) Ausência de equipe de atendimento no evento;
- d) Condições climáticas adversas para eventos ao ar livre;
- e) Desistência da empresa contratada (inadimplemento contratual);
- f) Problemas com energia elétrica ou infraestrutura no local do evento.

Após análise, concluiu-se que todos os riscos são gerenciáveis, desde que observadas as seguintes medidas:

Elaboração de Termo de Referência detalhado, com cronograma, padrões de qualidade e exigências mínimas para equipe e materiais;

Inclusão de cláusulas contratuais específicas, com penalidades por inadimplemento ou atraso;

Fiscalização ativa pela equipe da Administração durante todas as fases do contrato;

Verificação prévia das condições estruturais dos locais de realização dos eventos;

Adoção de locais cobertos ou planos alternativos para situações de chuva ou intempéries.

Assim, considera-se que a presente contratação apresenta risco controlado e aceitável, sendo possível avançar com o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com segurança jurídica, técnica e administrativa, nos termos do art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, o relatório de pesquisa de preços, aponta:

1. OBJETO

O objeto do presente processo é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração de espaços e fornecimento de buffet, com mão de obra incluída, para a realização de eventos comemorativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Tucumã,

em especial as celebrações do Dia do Professor e as cerimônias de formatura de final de ano.

2. FONTE DE PESQUISA

(X) Paineis de Preços Públicos, Compras.Gov ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos últimos 12 meses.

(X) Contratações similares feitas pela administração, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente.

(X) Banco de Preços, por meio de consulta compreendida no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da divulgação do Edital.

() Cotação com, no mínimo, 03 (três) fornecedores ou por meio do Site Oficial de Fornecedores.

() Sistema de Nota Fiscal Eletrônica da União. (art. 58, V, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados encontram-se em mapa de cotações, documento anexo.

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores válidos obtidos na pesquisa de preços, em razão de se tratar de uma cesta representativa construída com base em fontes diversas, conforme preceitua no art. 23, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021.

Decorre ainda, da adequação estatística ao conjunto de dados obtidos, uma vez que não foram identificadas distorções relevantes, tampouco valores discrepantes ou inexequíveis que pudessem comprometer a fidedignidade do cálculo refletindo de forma justa a realidade do mercado e atendendo aos princípios da razoabilidade, vantajosidade e legalidade, servindo como base confiável para a definição do valor estimado da contratação.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

O valor médio estimado da contratação, com base na pesquisa realizada e nos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi apurado em R\$ 90.611,30 (noventa mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos).

Foram consideradas as seguintes estimativas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE	UNI. MEDIDA	VALOR REF. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA FORMATURA ESCOLAR	19	SERVIÇO	3.283,615	62.388,69
ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA FORMATURA ESCOLAR EM DATA E HORÁRIO A SER INFORMADO PELA CONTRATANTE ONDE DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS SEGUINTE ITENS: -80 TOALHAS QUADRADAS COLORIDAS EM TECIDO OXFORD EM CORES VARIADAS (VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA, LILÁS, AZUL CLARO, ROSA, E TONS DE DOURADO) MEDINDO 1,60M X 1,60M CADA TOALHA(CONFORME DEMANDA); -50 TOALHAS REDONDAS COLORIDAS EM TECIDO OXFORD EM CORES VARIADAS (VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA, LILÁS, AZUL CLARO, ROSA, E TONS DE DOURADO) MEDINDO 2,5M DE DIÂMETRO CADA UMA.(CONFORME DEMANDA); -01 MESA COM TOALHA PARA CERIMONIAL PARA COMPORTAR 20 PESSOAS; -03 ESTÚDIOS PARA FOTOS MEDINDO ATÉ 05 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,8M METROS DE ALTURA COM TEMA CONFORME DEMANDA, SOFÁ, PUFF, TAPETE E ARRANJO DE FLORES. -01 PASSADEIRA VERMELHA OU VERDE COM ATÉ 30 METROS DE COMPRIMENTO E 2,10M DE LARGURA; -01 FUNDO BRANCO DE CETIM COM ATÉ 15 METROS DE COMPRIMENTO E 2,80M DE ALTURA COM O TEMA DA FESTA CONFORME DEMANDA; -01 TRIBUNA PARA					

CERIMONIAL; -01 ARCO DE BALÃO DESCONTRUÍDO COM NO MINIMO 300 BALÕES CONFORME DEMANDA/TEMA; -01 ARCO DE BALÃO Nº 07 6MM CONTENDO NO MINIMO 300 BALÕES CONFORME DEMANDA/TEMA; -08 ARRANJO DE FLORES; -50 TAMPOS DE COMPENSADO PARA MESAS MEDINDO 1,10M DE DIÂMETRO. VALORES DEVEM INCLUIR TODO O MATERIAL UTILIZADO NA DECORAÇÃO, ASSIM COMO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

02	CENÁRIO FOTOGRÁFICO PARA FORMATURA ESCOLAR	02	SERVIÇO	728,735	1.457,47
----	--	----	---------	---------	----------

ESPECIFICAÇÃO: CENARIO FOTOGRÁFICO TEMÁTICO: ESTRUTURAS MEDINDO 5M (LARGURA) X 2,8M (ALTURA), PERSONALIZADAS DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO. CADA ESTÚDIO É COMPOSTO POR PAINEL DECORATIVO, SOFÁ, PUFF, TAPETE E ARRANJO DE FLORES, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE SOFISTICADO E ADEQUADO PARA REGISTROS FOTOGRÁFICOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS. VALORES DEVEM INCLUIR TODO O MATERIAL UTILIZADO NA DECORAÇÃO, ASSIM COMO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

03	SERVIÇO DE BUFFET PARA 1.100 PESSOAS	01	SERVIÇO	13.022,887	13.022,89
----	--------------------------------------	----	---------	------------	-----------

ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER 1.100 (MIL E CEM) PESSOAS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA (01 COZINHEIRA, 01 CHURRASQUEIRO E 06 AUXILIARES DE COZINHA) LOCAÇÃO DE 1.100 PRATOS, 1.100 GARFOS E 1.100 FACAS LOCAÇÃO DE 10 RÉCHAUDS (RICHÔS) LOCAÇÃO DE 15 TRAVESSAS DE APOIO. OS ALIMENTOS A SEREM PREPARADOS SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERVIÇO

04	TAMPO PARA MESA EM MDF	50	SERVIÇO	8,689	434,45
----	------------------------	----	---------	-------	--------

ESPECIFICAÇÃO: TAMPO DE MESA REDONDO EM MDF DIMENSÃO: 1,10M DE DIÂMETRO ESPESSURA: 18MM MATERIAL: MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, PADRÃO INDUSTRIAL ACABAMENTO: BORDAS CHANFRADAS E SELADAS, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTÉTICA SUPERIOR ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, PRONTO PARA APLICAÇÃO DE PINTURA, REVESTIMENTO OU USO DIRETO.

05	TOALHA DE MESA REDONDA OXFORD - 2,80M DE DIÂMETRO	50	SERVIÇO	14,875	743,75
----	---	----	---------	--------	--------

ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE MESA REDONDA OXFORD 2,80M DE DIÂMETRO DIMENSÃO: 2,80 METROS DE DIÂMETRO QUANTIDADE: 01 UNIDADE TECIDO: OXFORD COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER INDICAÇÃO DE USO: IDEAL PARA FESTAS, EVENTOS E RECEPÇÕES, COM CAIMENTO ELEGANTE E FÁCIL MANUTENÇÃO.

06	TOALHA DE MESA QUADRADA OXFORD - 1,50M X 1,50M	200	SERVIÇO	8,233	1.646,60
----	--	-----	---------	-------	----------

ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE MESA QUADRADA OXFORD DIMENSÃO: 1,50M X 1,50M QUANTIDADE: 01 UNIDADE TECIDO: OXFORD COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER ACABAMENTO: COSTURA FEITA EM MÁQUINA INDUSTRIAL, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE INDICAÇÃO DE USO: IDEAL PARA FESTAS, EVENTOS E RECEPÇÕES.

07	MESA PARA BUFFET	04	SERVIÇO	247,415	989,66
----	------------------	----	---------	---------	--------

ESPECIFICAÇÃO: MESA PARA BUFFET DIMENSÕES: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 1,20 METROS DE LARGURA FINALIDADE: ESTRUTURADAS PARA SERVIR ALIMENTAÇÃO EM EVENTOS COMPLEMENTOS: DECORADAS COM ARRANJOS APROPRIADOS PARA AMBIENTAÇÃO

08	DECORAÇÃO DE TENDA 5 X 5 M	01	SERVIÇO	1.080,510	1.080,51
----	----------------------------	----	---------	-----------	----------

ESPECIFICAÇÃO: DECORAÇÃO DE UMA TENDA 5 X 5 M, INCLUINDO: HALL DE ENTRADA, PRATELEIRA PARA MIMOS, TABLADO, SOFÁ, PUFF, TAPETE, ARRANJO DE FLORES E LUMINÁRIAS. A TENDA SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.

09	DECORAÇÃO DE TENDA 10 X 10 M	01	SERVIÇO	925,293	925,29
----	------------------------------	----	---------	---------	--------

ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE UMA TENDA 10 X 10 M, REVESTIDA E DECORADA, COM MALHAS, MESAS E CADEIRAS. A TENDA SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.

10	MESA PLÁSTICA QUADRADA	100	SERVIÇO	8,033	803,30
----	------------------------	-----	---------	-------	--------

ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO PRÁTICA E VERSÁTIL PARA ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES DIVERSOS, COMO CASAS, ESCRITÓRIOS, COMÉRCIOS, GARAGENS, DEPÓSITOS E ESCOLAS. IDEAL PARA ARMAZENAR OBJETOS PEQUENOS E MÉDIOS COM SEGURANÇA E PRATICIDADE. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CAPACIDADE: 30 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA) TAMPAS ENCAIXÁVEL: PROTEGE CONTRA POEIRA, UMIDADE E SUJEIRA ALÇAS REFORÇADAS: FACILITAM O TRANSPORTE MESMO COM CARGA PESADA DESIGN EMPILHÁVEL: PERMITE EMPILHAMENTO SEGURO, OTIMIZANDO ESPAÇO USO VERSÁTIL: INDICADO PARA DIVERSOS AMBIENTES E FINALIDADES COR:

VARIADAS (CONFORME DISPONIBILIDADE) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 49 CM LARGURA: 34 CM ALTURA: 28 CM PESO: 860 G DIMENSÕES DA EMBALAGEM: COMPRIMENTO: 49,3 CM LARGURA: 33,7 CM ALTURA: 28,4 CM UNIDADE DE FORNECIMENTO: POR UNIDADE (1 PEÇA)					
11	CADEIRA PLÁSTICA FIXA SEM BRAÇOS	200	SERVIÇO	8,383	1.676,60
ESPECIFICAÇÃO: EMPILHÁVEL EM TORRES ESTRUTURA DE 4 PÉS. SEM BRAÇO. 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. CAPACIDADE DE 120 A 140 KG. ALTURA (890MM) COMPRIMENTO (510MM) LARGURA (430MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM SELO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES					
12	CENÁRIO PARA FOTO	02	SERVIÇO	682,155	1.364,31
ESPECIFICAÇÃO: MONTAGEM DE UM CENÁRIO FOTOGRAFICO TEMÁTICO, INCLUINDO SOFÁ, PUFF, TAPETE E ARRANJO DE FLORES. DIMENSÕES: 5 M DE COMPRIMENTO X 2,8 M DE ALTURA TEMA DO CENÁRIO CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. TODOS OS ITENS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO E MONTADOS NO PRAZO ESTIPULADO.					
13	DECORAÇÃO DE HALL DE ENTRADA	02	SERVIÇO	419,965	839,93
ESPECIFICAÇÃO: DECORAÇÃO DE HALL DE ENTRADA, COM TEMA CONFORME DEMANDA.					
14	ARRANJO AÉREO	07	SERVIÇO	462,550	3.237,85
ESPECIFICAÇÃO: ARRANJOS AÉREOS SOBRE CADA MESA DO BUFFET E TAMBÉM NO AMBIENTE, MEDINDO 3,00M X 1,20M DE LARGURA.					
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$				90.611,30	

As planilhas com os cálculos, bem como os registros das consultas a outros órgãos e plataformas públicas, constam em anexo próprio ao presente processo.

Tal estimativa está em conformidade com os preços praticados no mercado e atende aos princípios da razoabilidade, vantajosidade e legalidade previstos na Lei 14.133/2021.

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com os dispositivos legais, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Encerrada a análise dos documentos colecionados, entendemos que os mesmos atendem ao fim colimado, vez que apresentam informações robustas e suficientes para caracterizar que a elaboração do processo, se desincumbiu do seu ônus de apresentar os elementos de descrição do objeto com a necessidade de aquisição; quantitativo dentro de planejamento realizado; análise de riscos e justificativa plausível de preços.

Ou seja, nos parece claro que houve a observância dos requisitos legais pertinentes quanto à forma e conteúdo, pelo que os mesmos estão aptos para instrumentalizar este processo.

Não obstante, relembremos mais uma vez, que a presente manifestação jurídica, tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Por esta razão, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

DA MINUTA DO EDITAL

Passemos agora, à análise da minuta do edital, que é outro dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para tanto, utilizamos este demonstrativo para ilustrar a adequação do edital aos requisitos legais:

REQUISITO LEGAL	OBSERVAÇÕES
A definição do objeto para o atendimento da necessidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE ESPAÇOS E FORNECIMENTO DE BUFFET, COM MÃO DE OBRA INCLUÍDA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUCUMÃ, EM ESPECIAL AS CELEBRAÇÕES DO DIA DO PROFESSOR E AS

	CERIMÔNIAS DE FORMATURA DE FINAL DE ANO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I, e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.
Valor Máximo da Licitação	No Termo de Referência, que compõe o processo e configura anexo do edital, encontramos o custo de contratação como sendo de R\$ 90.611,30 (noventa mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos)
Recursos Orçamentários	I) Órgão: 10 Fundo Municipal de Educação II) Unidade Orçamentária: 10 Sec. Mun. de Educação III) Projeto/Atividade: 2.044 Manutenção do QSE Salário Educação IV) Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica V) Subelemento: 3.3.90.39.00 festividade e homenagens VI) Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Sistema do Pregão Eletrônico	A Minuta informa o meio de qual sistema eletrônico de licitações será realizada a disputa, e ainda, esclarece que o edital estará disponível nas páginas do Portal Nacional de Compras Públicas.
Esclarecimentos, Impugnações e Recursos	O tema foi contemplado na Minuta do Edital no item 13, versa sobre Impugnações e pedidos de Esclarecimento, enquanto no item 11, se encontra a previsão de interposição de recursos.
Condições da Licitação	Sobre as condições da licitação a Minuta de Edital prevê que a licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital, e que a licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.
Critério de Aceitabilidade de Preços e Critério de Julgamento das Propostas	Está perfeitamente esclarecido na Minuta do Edital quando trata das condições específicas do pregão, que encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que contiverem vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
Prazo Mínimo de Validade das Propostas	A minuta prevê que o prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços, não podendo ser inferior ao fixado no próprio edital, vinculando este tema a um anexo à minuta
Garantia	Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

Realização do Pregão, Exigências para Participação, Proposta Inicial e Preenchimento da Proposta	O citado tópico, foi contemplado no item 3, que detalha de forma objetiva a matéria.
Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances	Estão descritos de forma detalhada os procedimentos relativos à abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, relativo a cada modo de disputa previsto em lei. O que se encontra descrito no item 4 e seguintes do edital.
Da Fase de Julgamento	7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep). 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992. 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros, aplicando-se por analogia o disposto na IN nº 3/2018, art. 29, §1º. 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º). 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação. 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.7. deste edital. 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado, de forma análoga, o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

	7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis; 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove: 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação	Consta na Minuta de Edital a forma de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação de foram que sejam encaminhados exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro, bem como os demais detalhes necessários, de acordo com o previsto nos artigos 95 ao 101 do Decreto n.º 10.086/2022.
Descritivo da Proposta	Está previsto na Minuta de Edital no item 6, as condições de apresentação de proposta, contendo as orientações necessárias de modo que se possa descrever com precisão a proposta, em consonância com o § 2.º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 123 do Decreto n.º 10.086/2022.
Recursos	Foi previsto todo o procedimento para os recursos, conforme já mencionado ao norte neste mesmo quadro demonstrativo. Inclusive especificando o prazo, o meio e a necessidade de certificação digital para a assinatura, obedecido o previsto no art. 164 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Adjudicação e Homologação	O Edital prevê que a adjudicação e a homologação serão de competência da autoridade máxima, nos moldes do contido no art. 7.º e no art. 13 do Decreto n.º 10.086/2022.
Contrato, Execução e Pagamento	Toda questão relativa ao contrato (há minuta em anexo), execução do objeto e pagamento estão previstos na Minuta do Edital, obedecendo o contido no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Sanções Administrativas e Penais	Está consignado no item 12 que o licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337-E e seguintes. Cabendo A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou

	contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Prefeitura de Tucumã-PA, nos termos do Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024
Disposições Gerais	Nas disposições gerais foram definidas as referências de tempo, as hipóteses de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, a possibilidade de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, as implicações da não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado, entre outras regras necessárias, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 10.086/2022.

Portanto, a minuta do edital apresentada, contemplou de maneira satisfatória às exigências legais de forma, conteúdo, prazo e previsão, encontrando-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.462/2023.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes também estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Não obstante, concernente à minuta do contrato, destacamos as seguintes cláusulas: DO FUNDAMENTO LEGAL - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS - DA FORMA DE PAGAMENTO - DO VALOR DO CONTRATO – REAJUSTE - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES - DOS TRIBUTOS - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - DOS CASOS OMISSOS – SUBCONTRATAÇÃO – PUBLICAÇÃO – FORO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, foram devidamente observadas na minuta do contrato. O que contempla o disposto no artigo 92 e incisos da NLLC, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Após análise realizada, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento.

É nosso parecer, SMJ.

Tucumã-PA, 26 de setembro de 2025.

SÁVIO ROVENO OAB/PA 9561
Assessoria Jurídica